



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

#### 2. OBJETO

2.1. Trata-se da contratação de empresa especializada no **fornecimento de refeições tipo marmitex completas devidamente acondicionada em embalagem descartável e térmica de isopor com divisórias e tampa, pesando no mínimo 700g, servidas de acordo com cardápios disponíveis no ANEXO I deste ETP, para consumo no perímetro urbano e rural do município de Apiaí/SP, a qual visa atender as demandas de todas as Secretarias Municipais.**

2.2. O objeto deste procedimento não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 398/2023.

#### 2.3. DESCRIÇÃO DO ITEM:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	ValorTotal
01	Refeições tipo <b>marmitex</b> completas devidamente acondicionada em embalagem descartável e térmica de isopor com tampa, pesando no mínimo 700g, com a distribuição da seguinte maneira : Prato principal 120g a 150g Proteína(Carne), Acompanhamento 80g a 100g Proteína vegetal(feijão ou outra leguminosa), acompanhamento 150g a 180g Carboidratos (arroz), Guarnição 100g a 120g Carboidratos (Massa ou outra preparação), Guarnição 2 e Saladas 150g a 250g (verduras, legumes e frutas) servidas de acordo com	und	30.000	R\$ 20,50	R\$ 615.000,00

1



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

	cardápios disponíveis no <b>anexo I</b> deste ETP, para consumo no <b>Perímetro Urbano</b> do Município de Apiaí/SP				
02	Refeições tipo <b>marmitex</b> completas devidamente acondicionada em embalagem descartável e térmica de isopor com tampa, pesando no mínimo 700g, com a distribuição da seguinte maneira : Prato principal 120g a 150g Proteína(Carne), Acompanhamento 80g a 100g Proteína vegetal(feijão ou outra leguminosa), acompanhamento 150g a 180g Carboidratos (arroz), Guarnição 100g a 120g Carboidratos (Massa ou outra preparação), Guarnição 2 e Saladas 150g a 250g (verduras, legumes e frutas) servidas de acordo com cardápios disponíveis no <b>anexo I</b> deste ETP, para consumo no <b>perímetro rural</b> , no <b>Distrito de Araçaiba</b> do Município de Apiaí/SP	und	3.000	R\$ 28,00	R\$ 84.000,00
03	Refeições tipo <b>marmitex</b> completas devidamente acondicionada em embalagem descartável e térmica de isopor com tampa, pesando no mínimo 700g, com a distribuição da seguinte maneira : Prato principal 120g a 150g Proteína(Carne), Acompanhamento 80g a 100g Proteína vegetal(feijão ou outra leguminosa), acompanhamento 150g a 180g Carboidratos (arroz), Guarnição 100g a 120g Carboidratos (Massa ou outra preparação), Guarnição 2 e Saladas 150g a 250g (verduras, legumes e frutas) servidas de acordo com cardápios disponíveis no <b>anexo I</b> deste ETP, para consumo no <b>perímetro rural</b> , no <b>Distrito de Encapoeirado</b> do Município de Apiaí/SP	und	3.000	R\$ 28,00	R\$ 84.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

04	Refeições tipo <b>marmitex</b> completas devidamente acondicionada em embalagem descartável e térmica de isopor com tampa, pesando no mínimo 700g, com a distribuição da seguinte maneira : Prato principal 120g a 150g Proteína(Carne), Acompanhamento 80g a 100g Proteína vegetal(feijão ou outra leguminosa), acompanhamento 150g a 180g Carboidratos (arroz), Guarnição 100g a 120g Carboidratos (Massa ou outra preparação), Guarnição 2 e Saladas 150g a 250g (verduras, legumes e frutas) servidas de acordo com cardápios disponíveis no <b>anexo I</b> deste ETP, para consumo no <b>perímetro rural</b> , no <b>Distrito de Lajeado</b> do Município de Apiaí/SP	und	3.000	R\$ 28,00	R\$ 84.000,00
05	Refeições tipo <b>marmitex</b> completas devidamente acondicionada em embalagem descartável e térmica de isopor com tampa, pesando no mínimo 700g, com a distribuição da seguinte maneira : Prato principal 120g a 150g Proteína(Carne), Acompanhamento 80g a 100g Proteína vegetal(feijão ou outra leguminosa), acompanhamento 150g a 180g Carboidratos (arroz), Guarnição 100g a 120g Carboidratos (Massa ou outra preparação), Guarnição 2 e Saladas 150g a 250g (verduras, legumes e frutas) servidas de acordo com cardápios disponíveis no <b>perímetro rural</b> , no <b>Distrito de Palmitalzinho</b> do Município de Apiaí/SP	und	3.000	R\$ 28,00	R\$ 84.000,00

2.4. Como rege a Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo marmitex para todas as Secretarias Municipais, não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O fornecimento de refeições tipo marmitex são necessários para atender demandas esporádicas da Secretaria de Obras e Agricultura, para funcionários que trabalham no interior do município no conserto de

3



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

estradas, pontes e outros serviços a campo da zona rural onde não há condições de deslocamento de volta a seus lares para fazerem as refeições.

**3.2** Também há a necessidade de refeições esporádicas de marmitex para Secretarias que desenvolvem várias ações no Município, como no caso da Secretaria de Promoção e Assistência Social, Saúde, Educação, Jurídico (Guarda Municipal), no fornecimento de alimentação em porções individuais aos servidores em regime de plantão, aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde em atividade nas campanhas de vacinação, aos servidores públicos em atividade nos eventos promovidos pelas Secretarias.

**3.3** Para a saúde, o fornecimento também se justifica, devido a necessidade de ofertar o almoço para os usuários acolhidos em permanência dia do CAPS e para as equipes de funcionários que residem no perímetro urbano, porém trabalham nos postos de Estratégia Saúde da Família – ESF na zona rural, onde não há condições de deslocamento de volta a seus lares para fazerem as refeições, não sendo viável também levarem a refeição pronta, devido o tempo exposto pode ocorrer de estragar a comida, causando possível contaminação do alimento e impactando na saúde do profissional. Sendo um cuidado com o colaborador e proporcionando uma qualidade de vida no trabalho.

**3.4** Embora o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar pertença ao estado de São Paulo, também é fornecido refeições de almoço e jantar em todos os dias da semana (dias úteis e não úteis), decorrente de compromisso de contrapartida firmado em convênio.

**3.5** Considerando as necessidades premente desta Administração em dar continuidade as atividades exercidas pelas Secretarias do Município de Apiaí, a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo **marmitex** visa o interesse público, com a obtenção de melhores preços através da realização de procedimento Administrativo de licitação.

#### 4. QUANTITATIVO ESTIMADO

**4.1.** No que versa sobre os quantitativos constantes neste ETP, a estimativa foi realizada com base na média de consumo dos últimos 12 meses. Ressalta-se que, na contratação anterior, o quantitativo inicialmente previsto revelou-se insuficiente, resultando na falta de refeições meses antes do término da ata de registro de preços. Para evitar esse problema e garantir o adequado atendimento da demanda, nesta nova licitação, foi necessário ampliar a quantidade de marmitas previstas, assegurando o fornecimento contínuo ao longo da vigência contratual.

**4.2** O quantitativo de 42.000 (quarenta e dois mil) refeições tipo marmitex serão distribuídas nos seguintes perímetros, conforme tabela abaixo:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	REFEIÇÕES TIPO MARMITEX - PERÍMETRO URBANO	UND	30.000
2	REFEIÇÕES TIPO MARMITEX - DESTRITO DE ARAÇAÍBA	UND	3.000
3	REFEIÇÕES TIPO MARMITEX - DESTRTO DE ENCAPOEIRADO	UND	3.000
4	REFEIÇÕES TIPO MARMITEX - DESTRITO DE LAGEADO	UND	3.000
5	REFEIÇÕES TIPO MARMITEX - DESTRITO DE PALMITALZINHO	UND	3.000
<b>TOTAL:</b>			<b>42.000</b>

### 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O preço estimado global para a contratação de empresa especializada no fornecimento das refeições tipo **marmitex**, foi calculado com base na contratação realizada em 2024, utilizando como referência o valor unitário do marmitex, conforme anexo II, tendo como valor total estimado a importância anual de **R\$ 951.000,00 (novecentos e cinquenta e um mil reais)**.

### 6. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

6.2 No presente caso, verifica-se que o parcelamento da solução em lotes é a opção mais viável, haja vista que o fornecimento de refeição tipo marmitex estão distribuídos no perímetro urbano e nos bairros do perímetro rural, elencados no item 4 deste ETP.

### 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 7.1. Da natureza da aquisição

7.1.1. A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviço comum nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão Eletrônico.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

### 7.2. Da Subcontratação

7.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 7.3. Sustentabilidade

7.3.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos:

7.3.1.1. Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305 /10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho

### 7.4. Garantia dos produtos

7.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. Por se tratar de bens de consumo de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares.

### 7.4. Do fornecimento dos produtos

7.4.1 O fornecimento de refeições em marmitex deverá seguir as exigências abaixo relacionadas:

- a) Deverão ser entregues diretamente no local indicado na Autorização de Fornecimento;
- b) O objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de cupons de controle de entrega, ou seja, de acordo com a Autorização de Fornecimento do setor de Compras, constando o número do Processo, número da respectiva Autorização de Fornecimento;
- c) É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local 6



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

designado na Autorização de Fornecimento;

**d)** Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente;

**e)** O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;

**f)** O profissional deverá atender nos dias e horários definidos pelas Secretarias Municipais em local definido pela entidade requisitante;

**g)** No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

**h)** Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;

**h)** Fica assegurado à Secretaria Municipal, o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como, solicitar amostras e quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.

**i)** Na fase de contratação as Secretarias Municipais disponibilizarão o cronograma de dias e horas para o fornecimento dos marmitex;

**j)** A entrega será conforme a necessidade, diariamente de segunda-feira a domingo;

**k)** O responsável da secretaria irá avisar com no mínimo 3 horas de antecedência a quantidade de marmitas solicitada no dia;

**l)** O número de refeições e o local de entrega das mesmas serão informados diariamente pelo servidor responsável;

**m)** Todos os produtos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;

**n)** Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;

**o)** A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital;

**p)** Se os alimentos não estiverem de acordo com as especificações do edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 01

7



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

(uma) hora, sem prejuízo para o Município de Apiaí/SP. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada as sanções previstas no Edital e Legislação vigente;

q) As refeições deverão ser preparadas pela CONTRATADA em local próprio, devidamente equipado e em condições adequadas ao pleno funcionamento, de acordo com as normas de vigilância sanitária.

### 7. IMPACTOS AMBIENTAIS

7.1. Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

### 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

- a) O município adquirir os Equipamentos e local para produzir as marmitas, além de capacitar e habilitar funcionários para esta finalidade;
- b) Realizar a contratação de empresa especializada, onde a empresa fornecerá todos os funcionários, equipamentos e estrutura necessária para o fornecimento das marmitas; além de obter alvarás de funcionamento e manual de boas práticas.
- c) O município adquirir os Equipamentos e contratar funcionários terceirizados para realizar a produção de Marmitas.

**8.1.1 Melhor Solução:** fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a alternativa "b", uma vez que o município teria um custo elevado para adquirir os equipamentos e utensílios necessários, já que os mesmos geram manutenções, demandam local adequado para a produção das marmitas, impostos e demais. Quanto a locação dos equipamentos, mesmo utilizando funcionários do município para tentar diminuir o valor do custo, a dificuldade encontrada é no quadro de funcionários do município, que não conta com um quadro de Cozinheiros (exceto nas escolas Municipais de forma terceirizada especificamente para merenda escolar) 8



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

que fosse capaz de suprir a demanda, além disso, seria necessários habilitar, treinar e especializar esses funcionários para poder produzir as refeições, montagem de estrutura física com barracão bem como equipamentos para efetuar este serviço o que também geraria um custo alto aos cofres públicos. Já a opção "b", torna-se possível contratar empresa especializada já com o fornecimento de toda a estrutura de funcionários, utensílios, pessoas devidamente capacitadas, estrutura para produção das marmitas, necessários para executar os fornecimentos. Outra vantagem é no fato de que a demanda por este produto não é contínua, ou seja, será efetuado somente quando tiver necessidade. Pode haver meses ou épocas em que este fornecimento seja menos requisitado, o que tornaria o investimento em estrutura, treinamento de profissionais e aquisição de máquinas ou funcionários próprios do município, específicos para este fim, muito oneroso.

### 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Considerando o interesse público, os objetivos estratégicos e as opções de mercado, optou-se pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX COMPLETAS.**

9.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de **procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico**, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Item.

9.3 Do ponto de vista técnico, a empresa vencedora deverá atender ao Termo de Referência e efetuar o fornecimento do item nele relacionado, prestando o serviço dentro das normas estabelecidas pelos órgãos reguladores, atentando-se sempre a possíveis sinalizações de melhorias, adequações ou alterações necessárias à boa execução do objeto.

9.4 Quanto à economicidade, os formatos escolhidos, permitirão que seja realizado o controle e monitoramento dos serviços, além de possibilitar a avaliação contínua da eficiência do sistema.

9.5 Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP são estimativas para atender esta Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico o histórico da demanda desses produtos nos anos anteriores.

9.6 Por fim, o planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na aquisição dos produtos, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares da Prefeitura de Apiaí/SP, de maneira que a execução dos serviços seja realizada de forma mais eficiente e assertiva.

### 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

10.1 O plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo Município de Apiaí-SP, todavia, a contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2025 e dotação orçamentária.

### 11. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

11.1. Elaboração do Termo de Referência detalhado.

11.2 Realização do processo licitatório por meio de Pregão Eletrônico.

11.3 Acompanhamento da execução dos serviços, garantindo que os mesmos atendam às especificações acordadas.

11.4 Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

11.5. Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

11.6. Deverão ser observados os prazos de entrega dos serviços conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

11.7. Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providencias a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

11.8 Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

### 10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

10.1. Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a **contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo marmitex** é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento. Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

### 11. ANEXOS

11.1. É anexo do presente ETP os seguintes documentos:

**Anexo 1** – Cardápios semanais

**Anexo 2** – Ata de Registro de Preço nº 58/2024



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

## **Estado de São Paulo**

**Apiaí, 12 de março de 2025**

---

**NELSON APARECIDO PELEGRINA**  
**Secretário Municipal de Administração**